PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.582, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 485.243,93 - SMS".

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 485.243,93** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, nos programas **"0232 – INVESTIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA"**, nas ações **"3792 – MODERNIZAÇÃO DE UBS, 3993 – ESTRUTURAR REDE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 3794 – REESTRUTURAÇÃO DAS UBS, 3795 – REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3792	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	110,33	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	70.178,64	4505*
08.02.10.301.0232.3793	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	312.997,86	4505*
08.02.10.301.0232.3794	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	19.462,10	4505*
08.02.10.301.0232.3795	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	72.495,00	4505*
		Total.....	**485.243,93**	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro das contas 6.00624015-6, 6.00624014-8, 6.00624012-1, 6.00624013-0, 6.00624017-2, 6.00624018-8, 6.00624019-9, 6.00624022-9,06.00624024-5, 6.00624025-3, 6.00624026-1, 6.00624020-2, 6.00624029-6, 6.00624031-8 da Caixa Econômica Federal e a conta 53.7500 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração